

**LEI Nº 1.237/2020.**

**Ementa:** Dispõe sobre a prorrogação da Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renovar por mais 02 (dois) anos o Convênio junto ao SESI – Serviço Social na Indústria existente neste Município do Bonito, que trata da implantação da Indústria de Conhecimento Biblioteca Digital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário a esta Lei.

Palácio "José Abelardo Cância de Godoy, em 13 de outubro de 2020.



**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito